

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6323/2022.
De 23 de março de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº058/2022 - Data: de 23
de março de 2022.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.17.247/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Nurya Katherine da Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n. 108.255.189-97, portadora da cédula de identidade n. 9.057.471-0 SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para implementação do Grupamento Maria da Penha no município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e Fly Protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica / familiar e/ou de gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Articular com a Rede de Proteção; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Fornecer diretrizes de atuação das equipes sob sua responsabilidade; Participar de reuniões na rede de proteção visando o fortalecimento das articulações; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal